



**Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à Matrícula 1ª Série do Ensino
Médio Integrado à formação profissional/eixo tecnológico: informação e
comunicação/técnico em desenvolvimento de sistema**
**Convocação de candidatos para verificação da veracidade da autodeclaração de preto,
pardos e indígenas.**

1. Em cumprimento à decisão que acolheu embargos, Documento: 510013458458, no PROCEDIMENTO COMUM Nº **5038945-59.2024.4.02.5101/RJ**, Justiça Federal, convocamos o candidato **NATAN BERNARDO MOREIRA**, inscrição nº **TJ2.MII.311.A.00049/24**, a comparecer no Auditório localizado no 3º andar do Prédio da Reitoria, **no dia 19 de junho de 2024, às 13h** para se apresentar a Comissão de Verificação de Autodeclaração PPI
2. O candidato deverá apresentar-se munido, obrigatoriamente, de documento oficial de identidade original, com foto e outros documentos que julgarem necessários para comprovação de sua autodeclaração, acompanhado de algum responsável maior de idade, portando documento de identidade.
3. O candidato que realizou algum procedimento cirúrgico e/ou estético que tenha alterado seus aspectos fenotípicos da raça negra deverá entregar à Comissão de Verificação de Autodeclaração, no ato do encontro, cópia autenticados documentos capazes de comprovarem essas alterações, com registro de sua imagem antes e depois do(s) procedimento(s).
4. Durante a verificação o responsável pelo candidato deverá assinar a autodeclaração de negro, e indicar a sua cor de pele correspondente, preta ou parda.
5. Os critérios de verificação presencial de veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, conforme estabelece o §1º do Art 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão.
6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto no edital do concurso.
7. O candidato convocado por meio deste documento, somente poderá realizar matrícula caso tenha passado pela Comissão, a falta a esta convocação impedirá o(a) candidato(a) de realizar a matrícula.

Rio de Janeiro 18 de junho de 2024

Comissão de Concursos